



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

LEI Nº 2675

Data: 07 de Junho de 2022.

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento de 2022, no valor de R\$ 34.652,10 (Trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dez centavos) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.143 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0801-2018 – Acesso aos Serviços/Programas e Benefícios - MDS

02465– 4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições

1028 - FEAS – Fundo a Fundo – Bloco da Gestão do SUASR\$ 1.032.24(Exc)

02465– 4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições

1028 - FEAS – Fundo a Fundo – Bloco da Gestão do SUASR\$ 33.619.86(Sup)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior são oriundos do Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso I e II do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 1028	R\$ 1.032,24
------------	--------------

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE 1028	R\$ 33.619,86
------------	---------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Sete dias do mês de Junho de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL